



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DETERMINAÇÃO, FÉ E TRABALHO"
Gabinete da Vereadora Alynne Macêdo

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROCOLO Nº 0248/2023
Nº DE FOLHAS 016
DATA: 15/02/2023
HORA: 09/HS 40/MIN

PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 002/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

A vereadora que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme documentações comprobatórias, em anexo, no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) referente à verba indenizatória do mês de FEVEREIRO/2023.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

Alynne Macêdo

ALYNNE MACÊDO

Vereadora

Alynne Macêdo

Vereadora - PSD

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP. 65.630-410 - Timon - Maranhão
Fone: (99) 3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 002
PROCESSO Nº 248/23
DATA: 15/02/23
HORA: 09/HS 40/MIN.
RUBRICA: *Alynne*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DETERMINAÇÃO, FÉ E TRABALHO"
Gabinete da Vereadora Alynne Macêdo

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pela vereadora **ALYNNE HELENA PIAULINO MACEDO PEGO**, referente á verba indenizatória de atividades parlamentar relativa ao mês de FEVEREIRO/2023, conforme Relatório e parecer do SAFI.

TIMON-MA 16, DE FEVEREIRO DE 2023

Alynne Macêdo

ALYNNE HELENA PIAULINO MACEDO PEGO

VEREADORA

Alynne Macêdo
Vereadora - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 003
PROCESSO Nº 248123
DATA: 15/02/23
HORA: 09 HS 40 MIN.
RUBRICA: *Alynne Macêdo*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão "DETERMINAÇÃO, FÉ E TRABALHO"
Gabinete da Vereadora ALYNNE MACÊDO

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE
INERENTE AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

VEREADORA: ALYNNE HELENA PIAULINO DE MACÊDO PÊGO

Período: FEVEREIRO/2023

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
14/02/2023	DAPHINE PATRÍCIA SANTANA DE SOUSA	Rua Duque de Caxias, 1140, Mangueira, Timon-MA	Recibo e nota	R\$: 3.000,00
14/02/2023	Edinaldo Medeiros Pereira	RUA: João Joca Assunção, 1039, Centro, Timon-MA	Recibo e nota	R\$: 2.000,00
			TOTAL	R\$: 5.000,00

CA. MUNICIPAL DE TIMON-MA
FC-MS Nº 005-208193
PROCESSO Nº 102403
DATA: 02/03/2023
LUPA: [assinatura]
RECEBIDA: [assinatura]

[assinatura]
Alyne Macêdo
Vereadora - PSD

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA
PARLAMENTAR**

Contratante:- ALYNNE HELENA PIAULINO SANTOS, inscrita no CPF nº 059.337.133-09, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente Av Teresina Nº 1851, Bairro: PARQUE PIAUÍ, CEP: 65.631-205/ Timon – MA.

Contratado: EDINALDO MEDEIROS PEREIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, CRC: PI-010078/O-0, inscrito no CPF nº 829.530.663-49, residente e domiciliado na Rua João Joca Assunção, Nº 1039, bairro PARQUE UNIÃO Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria Contabil.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços conforme as necessidades da contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

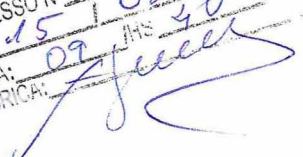
b) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 007
PROCESSO Nº 248/23
DATA: 15/08/23
HORA: 09 HRS 40 MIN
RUBRICA: 

d) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

DO PRAZO

CLÁUSULA 7ª: Esse contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento sem a necessidade de aviso prévio.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 14 de fevereiro de 2023

Alyne Macêdo

CONTRATANTE

Alyne Macêdo
Vereadora - PSD

EDINALDO
MEDEIROS
PEREIRA:829530663
49

Assinado de forma digital
por EDINALDO MEDEIROS
PEREIRA:82953066349
Dados: 2023.02.14
09:35:54 -03'00'

CONTRATADO

CARTEIRA Nº 2008
FOLHAS Nº 248/23
PROCESSO Nº 15102/23
DATA: 09/02/23
HORA: 09:35:54
RUBRICA: *[assinatura]*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA

Contratante: ALYNNE HELENA PIAUILINO MACEDO PEGO, inscrita no CPF nº 059.337.133-09, vereadora na Câmara Municipal de Timon, residente Av. Teresina Nº 1851, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.631-205 Timon-MA.

Contratado: DAPHINE PATRÍCIA SANTANA DE SOUSA, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 3601341 SSPPI, inscrito no CPF nº 062.884.893-52, residente e domiciliado rua Duque de Caxias Nº 1140 bairro Mangueira, Timon-MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de advocacia, têm entre si justo se acordados quanto segue:

OBJETO DO CONTRATO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de advocacia para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de ADVOCACIA com princípios de auxiliar as atividades parlamentares

DOS HONORÁRIOS

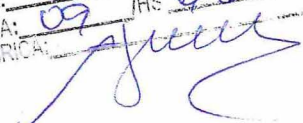
CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quartado presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociara batimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 014
PROCESSO Nº 248/23
DATA: 15/02/23
HORA: 09 HRS 40 MIN.
RUBRICA: 

e) Não intermediara batimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinja na imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir como disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegeram o Foro de Timon-MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estar em justos e contratados assina no presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon 16 de Fevereiro de 2023

Alyne Macedo

CONTRATANTE
Alyne Macedo
Vereadora - PSD

DAPHINE PATRICIA SANTANA DE SOUSA-06288489352
Assinado de forma digital por DAPHINE PATRICIA SANTANA DE SOUSA-06288489352
Data: 2023.02.16 09:09:02 -02'00'

CONTRATADO

CARTELA JUDICIAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº 015
PROCESSO Nº 248/23
DATA: 15/02/23
HORA: 09:10
RUBRICA: *[assinatura]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:

10518559

Código de Verificação:

RJ2V-UVUD

Data de Emissão:

13/02/23 15:16



NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

Tributação:

TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: EDNALDO MEDEIROS PEREIRA
Endereço Completo: - BAIRRO - CEP:
Cidade-UF: EXTERIOR-EX
Telefone: (86) 988575084
Email: ECOCONT@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 829.530.663-49

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: ALYNNE HELENA PIAUILINO SANTOS
Endereço Completo: AVENIDA TERESINA , N° 1851 - PARQUE PIAUI - CEP: 65631205 TIMON-MA
Email: ECOCONT@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 059.337.133-09

Telefone: 8688575084

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1719-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

Atividade:

ASSESSORIA CONTABIL.

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.000,00	5.0	R\$100,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
 O(s) Material (s) foi (ram) recebido (s)
 O(s) Serviço (s) foi (ram) prestado (s)
 A(s) Despesa (s) foi (ram) realizada (s)
 A(s) Oportuni (s) foi (ram) realizada (s)

[Handwritten Signature]

CARIMBO MUNICIPAL DE TIMON - MA
 FC Nº 006
 PROCESSO Nº 248/23
 DATA: 15/02/23
 HORA: 09:40
 RUBRICA: *[Handwritten Signature]*



Nota de Número: null

Código de Verificação: RJ2V-UVUD

Emitida em: 13/16/2023 às 16:02

Recebi do prestador EDNALDO MEDEIROS PEREIRA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF
Rua Coronel Falcão, nº 393,
centro - Timon - MA - CEP:
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:

10518542

Código de Verificação:

TDMC-VWSE

Data de Emissão:

13/02/23 10:21



NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e

Tributação:

TRIBUTÁVEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **Daphine Patricia Santana De Sousa** CPF/CNPJ: **062.884.893-52**
Endereço Completo: **R- Duque De Caxias, 1140, Mangueira, 65000000, Timon - MA 1140 - BAIRRO Mangueira - CEP:64.000-000**
Cidade-UF: **TIMON-MA**
Telefone:
Email: **daphinepss@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ALYNNE HELENA PIAUILINO SANTOS** CPF/CNPJ: **059.337.133-09**
Endereço Completo: **AVENIDA TERESINA , N° 1851 - PARQUE PIAUI - CEP: 65631205 TIMON-MA**
Email: **ECCOCONT@HOTMAIL.COM** Telefone: **8688575084**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1714-ADVOCACIA.**

Atividade:

ASSESSORIA JURIDICA

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$3.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$3.000,00	5.0	R\$150,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
 O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 A(s) Despesa(s) foi(ram) realizada(s)
 A(s) Obrigaç(ões) foi(ram) executada(s)

[Handwritten Signature]

CARAPÁ MUNICIPAL DE TIMON - MA
 FOLHAS Nº **012**
 PROCESSO Nº **208/23**
 DATA: **15/02/23**
 HORA: **09** HS **40**
 RUBRICA: *[Handwritten Signature]*



Nota de Número: null

Código de Verificação: TDMC-VWSE Emitida em: 13/21/2023 às 11:02

Recebi do prestador Daphine Patricia Santana De Sousa os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"DETERMINAÇÃO, FÉ E TRABALHO"
Gabinete da Vereadora Alynne Macêdo

RECIBO

R\$ 5.000,00

Recebi da Câmara Municipal de Timon-Ma, CNPJ n° 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (CincomilReais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar*, no mês FEVEREIRO/2023, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon-Ma, 16 de Fevereiro de 2022.

Alynne Macêdo

Alynne Macêdo
Vereadora
Alynne Macêdo
Vereadora - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
FOLHAS Nº 004
PROCESSO Nº 248/22
DATA: 15/02/23
HORA: 09 /HS 40 /MIN.
RUBRICA: *Alynne Macêdo*

17/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:52:53
272602726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 17/02/2023

NR. DOCUMENTO 552.726.000.049.742

VALOR TOTAL 5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ALYNNE H P SANTOS MACEDO

AGENCIA: 2726-X CONTA: 49.742-8

NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560

=====

NR.AUTENTICACAO F.292.C75.52B.EE6.E58